

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 25.05.00



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO

PL 1318/2000

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI Nº**  
(Do Deputado CHICO FLORESTA)

1100  
25 J 2000  
Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a criação, no âmbito do Distrito Federal, do Programa Permanente de Capacitação e Reciclagem Direcionado ao Atendimento de Idosos, Gestantes e Pessoas Portadoras de Deficiência para motoristas, cobradores e fiscais de empresas de ônibus.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º As empresas de transporte coletivo de ônibus do Distrito Federal ficam obrigadas a implantar o Programa Permanente de Capacitação e Reciclagem para motoristas, cobradores e fiscais, objetivando a melhoria do tratamento dispensado aos idosos, gestantes e pessoas portadoras de deficiência, na prestação de seus serviços.

Art. 2º O referido programa deverá contemplar, no mínimo, um curso por ano a cada funcionário das categorias mencionadas no artigo 1º desta lei, além do curso de treinamento inicial, que deverá ocorrer por ocasião da admissão do funcionário.

Art. 3º O órgão competente do Distrito Federal formulará diretrizes para a elaboração do programa de cada empresa e acompanhará e fiscalizará a sua implementação.

Art. 4º Ao final de cada curso deverá ser fornecido certificado ao funcionário, cuja cópia deverá permanecer no seu prontuário, à disposição da fiscalização.

Art. 5º A inobservância desta lei implicará na aplicação de uma multa equivalente a 1.000 (um mil) UFIR's - Unidade Fiscal de Referência à empresa, por cada funcionário não submetido ao Programa previsto nesta lei.

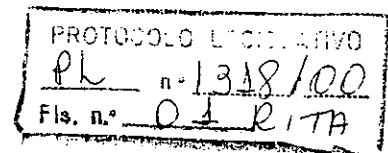
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

As condições estressantes a que são submetidos os trabalhadores das empresas de ônibus e, muitas vezes, o desconhecimento de noções de cidadania requerem uma constante reciclagem dessa categoria, visando evitar os conflitos cotidianos da relação usuário/trabalhador.

A capacitação e a reciclagem são estratégias para despertar e conscientizar os funcionários das empresas, que se relacionam diretamente com os usuários dos serviços, sobre a necessidade e a importância de se dispensar





CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO CHICO FLORESTA

um atendimento de qualidade a todo o público, especialmente, àqueles que tem dificuldades no embarque, na permanência e no desembarque dos veículos.

O respeito mútuo valoriza o senso de cidadania que todos devemos cultivar.

Sala das Sessões, em                      de maio de 2000

  
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital PT/DF

